

e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, a partir de 23 de Novembro de 1993.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1993. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Roldão Lopes*.

SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Novembro do mesmo ano:

Cheong Chong Chi — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de operário auxiliar, 2.º escalão, destes Serviços, com início em 1 de Novembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1993. — A Presidente dos Serviços, substituta, *Paulina Y Alves dos Santos*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despacho de 13 de Outubro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Novembro do mesmo ano:

Licenciado João Maria Nataf — autorizado o averbamento ao contrato além do quadro, celebrado em 3 de Novembro de 1992, a partir de 3 de Novembro de 1993, para o desempenho de funções de técnico superior assessor, 2.º escalão, e mantendo-se as demais condições contratuais.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1993. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, foram desig-

nadas para o Conselho Consultivo do Instituto Politécnico de Macau as seguintes individualidades:

António de Almeida e Costa, em representação do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos Portugueses;

António Chui Yuk Lam, em representação da Associação Industrial de Macau;

António Rodrigues Jr., em representação da Fundação Macau;

Chui Sai Cheong, em representação da Associação de Gestão de Macau;

Domingos Lam, em representação da Diocese de Macau;

Kwok Se, em representação da Associação dos Artistas de Macau;

Ma Kuan, em representação da Associação Geral dos Operários de Macau;

Philip Holberton, em representação da Associação dos Bancos de Macau;

Roque Choi, em representação da Associação Comercial de Macau.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 2 de Dezembro de 1993. — O Coordenador do Gabinete, *Fernando Baeta Neves*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aviso

Faz-se público que, por deliberação da Ex.^{ma} Mesa da Assembleia Legislativa, de 13 de Novembro de 1993, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de redactor da língua portuguesa principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com o Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, circunscrito aos funcionários dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os redactores da língua portuguesa de 1.ª classe que, até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas no n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 8/93/M, de 9 de Agosto, conjugado com

o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão, documentação a apresentar e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, modelo n.º 7, a que se refere o artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, acompanhada dos documentos exigidos pelo n.º 2 do artigo 53.º do mesmo Estatuto, os quais poderão ser dispensados, caso os mesmos se encontrem arquivados no processo individual dos candidatos, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição, e entregues na secretaria dos Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, sita no rés-do-chão do Palácio do Governo à Rua da Praia Grande.

4. Conteúdo funcional

Ao redactor da língua portuguesa principal, 1.º escalão, compete executar, a partir de orientações e instruções, a gravação e a reprodução, por escrito, das reuniões plenárias e outras julgadas convenientes, os respectivos registo e arquivo, o tratamento da documentação relativa às legislaturas anteriores e a colaboração na preparação do «Diário da Assembleia Legislativa».

5. Vencimento

O redactor da língua portuguesa principal, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

6. Método de selecção

No concurso documental a realizar, a selecção será feita mediante análise curricular dos candidatos.

7. Composição do júri

PRESIDENTE: Dr. Alberto Madeira Noronha, deputado.

VOGAIS EFECTIVOS: Dr. Alexandre Ho, deputado; e

Dr. Luís Nuno Mesquita de Melo, assessor.

VOGAIS SUPLENTE: Dr. Vong Hin Fai, técnico agregado; e

Maria Isabel Campos Lousã Araújo, redactora da língua portuguesa principal.

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, em Macau, aos 15 de Novembro de 1993. — O Secretário-Geral, substituto, *José Maria Basílio*.

(Custo desta publicação \$ 1 462,10)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, geral, de acesso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro vagas da carreira de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica especialista, grau 4, 1.º escalão, área de terapia ocupacional, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 13 de Outubro de 1993, e publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1993:

Candidatos admitidos:

Margarida Carqueja Leão Estorninho;

Maria de Jesus Duarte Rodrigues Siqueira;

Maria Teresa Fernandes dos Santos Alcântara;

Maria Teresa da Soledade Coelho.

A prova do concurso realizar-se-á pelas 15,00 horas do próximo dia 6 de Dezembro, nas instalações do Serviço de Medicina Física e Reabilitação do Centro Hospitalar Conde de São Januário.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Novembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *João Maria Larguito Claro*. — O Primeiro-Vogal Efectivo, *Maria Inês Carvalho Silva Dias*, chefe de serviço hospitalar — O Segundo-Vogal Efectivo, *Lino Pinto Marques*, assistente hospitalar.

(Custo desta publicação \$ 542,80)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 10 de Novembro de 1993, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de saúde principal, grau 3, 1.º escalão, área de farmácia, do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dessa vaga.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de técnico superior de saúde principal, grau 3, 1.º escalão, área de farmácia, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 2, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom» ou dois anos, se, durante esse período, o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o qual deve ser entregue dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expresso no boletim de candidatura.

4. Conteúdo funcional

O técnico superior de saúde principal, grau 3, 1.º escalão, área de farmácia, prepara, conserva e distribui medicamentos; manipula substâncias tóxicas ou outras para fins medicinais, domésticos, industriais ou agrícolas; garante o controlo de qualidade dos medicamentos; participa nos processos de licenciamento dos estabelecimentos que se dedicam à produção ou comércio de produtos farmacêuticos; participa nas vistorias periódicas aos estabelecimentos referidos na alínea anterior; participa nos processos de licenciamento de importação de produtos farmacêuticos, para-farmacêuticos ou outros que revistam interesse para a saúde; colabora no controlo sobre medicamentos tóxicos, estupefacientes, psicotrópicos ou drogas similares; participa na fiscalização sobre o exercício da profissão farmacêutica.

5. Vencimento

O técnico superior de saúde principal, grau 3, 1.º escalão, área de farmácia, vence pelo índice 540 da tabela indiciária da Administração do Território, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Dr. João Maria Larguito Claro, director dos Serviços de Saúde.

VOGAIS EFECTIVOS: Dr.ª Ieong In Man, aliás Beatrice Young, chefe da Divisão de Apoio Farmacêutico; e

Dr. Rui Alberto M. Vasconcelos e Sá, chefe da Divisão de Hotelaria.

VOGAIS SUPLENTES: Dr. Huang Yong Kai, técnico superior de saúde assessor; e

Dr.ª Maria Martins da Cruz, técnica superior de saúde principal.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Novembro de 1993. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.
(Custo desta publicação \$ 1 681,00)

Para os devidos efeitos se comunica que, por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 10 de Novembro de 1993, foi rescindido o contrato de assalariamento celebrado com Ieong Chi Lap, com fundamento nas faltas ao serviço provadas em processo disciplinar, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 28.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, segundo a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Novembro de 1993. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.
(Custo desta publicação \$ 306,40)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Classificativa, a que se referem os artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do candidato ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 39, II Série, de 29 de Setembro de 1993:

Candidato aprovado:

Teresa de Fátima Botelho Bilro Sequeira ... 7,7 valores

Nos termos do artigo 68.º do referido Estatuto, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da mesma.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 22 de Novembro de 1993).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Novembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *António José Dias Montenegro*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Luis Alberto da Silva*, chefe de secção — *Evaristo Segisfredo Antunes*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Sector de Gestão Patrimonial

Concurso público n.º 1/93

Faz-se público que, nos termos do despacho de 15 de Novembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, no dia 13 de Dezembro p.f., pelas 15,30 horas, o concurso público para o fornecimento de artigos de filmes para as Direcções dos Serviços de Turismo e Serviços de Cartografia e Cadastro, durante o ano de 1994.

O depósito provisório é de MOP 2 000,00 (duas mil patacas).

A relação de artigos de filmes para as Direcções dos Serviços de Turismo e Serviços de Cartografia e Cadastro, e os respectivos programas do concurso e caderno de encargos acham-se patentes no Sector de Gestão Patrimonial desta Direcção de Serviços, a funcionar no 7.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Rua da Praia Grande, n.º 69, A-B, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o produto que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que hajam outros com preços mais baixos.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programas do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Novembro de 1993. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *António José Dias Montenegro*.

澳門財政司公物管理組

第一／九三號公開招標

按照經濟暨財政政務司一九九三年十一月十五日批示，關於供應一九九四年度旅遊司及地圖繪製暨地籍司需用之膠片物品公開招標，定於本年十二月十三日下午三時三十分，假財政司大廈八樓會議室舉行。

押票銀為澳門幣貳仟圓正(MOP2.000,00)。

供應旅遊司及地圖繪製暨地籍司需用之膠片物品名表暨有關招標章程與投承規則存於南灣街六十九號A—B財政司大廈七樓公物管理組，於辦公日工作時間內供人閱讀。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他物品仍得給予被認為對該機構更適宜者以投承。

建議應按照上述招標章程及投承規則之規定，備

有適當文件及以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間，遞交購物常設委員會。

一九九三年十一月十九日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席莫東尼批閱

(Custo desta publicação \$ 1 181,90)

Concurso público n.º 2/93

Faz-se público que, nos termos do despacho de 15 de Novembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, no dia 10 de Dezembro p.f., pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de géneros alimentícios para as Direcções dos Serviços de Justiça e Serviços das Forças de Segurança de Macau, durante o ano de 1994.

O depósito provisório é de MOP 10 000,00 (dez mil patacas).

A relação de géneros alimentícios para as Direcções dos Serviços de Justiça e Serviços das Forças de Segurança de Macau, e os respectivos programas do concurso e caderno de encargos acham-se patentes no Sector de Gestão Patrimonial desta Direcção de Serviços, a funcionar no 7.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Rua da Praia Grande, n.º 69, A-B, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o produto que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que hajam outros com preços mais baixos.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programas do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Novembro de 1993. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *António José Dias Montenegro*.

第二／九三號公開招標

按照經濟暨財政政務司一九九三年十一月十五日批示，關於供應一九九四年度司法事務司及澳門保安司之糧食公開招標，定於本年十二月十日上午十時，假財政司大廈八樓會議室舉行。

押票銀為澳門幣壹萬圓正(MOP10.000,00)。

供應司法事務司及澳門保安司之糧食名表暨有關招標章程與投承規則存於南灣街六十九號A—B財政司大廈七樓公物管理組，於辦公日工作時間內供人閱讀。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他物品仍得給予被認為對該機構更適宜者以投承。

建議應按照上述招標章程及投承規則之規定，備有適當文件及以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間，遞交購物常設委員會。

一九九三年十一月十九日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席莫東尼批閱

(Custo desta publicação \$ 1 120,60)

Concurso público n.º 3/93

Faz-se público que, nos termos do despacho de 15 de Novembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, no dia 10 de Dezembro p.f., pelas 15,30 horas, o concurso público para o fornecimento de álcool de cana-sacarina para a Direcção dos Serviços de Economia, durante o ano de 1994.

O depósito provisório é de MOP 5 000,00 (cinco mil patacas).

A relação de álcool de cana-sacarina para a Direcção dos Serviços de Economia, e os respectivos programas do concurso e caderno de encargos acham-se patentes no Sector de Gestão Patrimonial desta Direcção de Serviços, a funcionar no 7.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Rua da Praia Grande, n.º 69, A-B, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o produto que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que hajam outros com preços mais baixos.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programas do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Novembro de 1993. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *António José Dias Montenegro*.

第三／九三號公開招標

按照經濟暨財政政務司一九九三年十一月十五日批示，關於供應一九九四年度經濟司需用之純甘蔗酒精公開招標，定於本年十二月十日下午三時三十分，假財政司大廈八樓會議室舉行。

押票銀為澳門幣伍仟圓正(MOP5.000,00)。

供應經濟司需用之純甘蔗酒精名表暨有關招標章程與投承規則存於南灣街六十九號A—B財政司大廈七樓公物管理組，於辦公日工作時間內供人閱讀。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他物品仍得給予被認為對該機構更適宜者以投承。

建議應按照上述招標章程及投承規則之規定，備

有適當文件及以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間，遞交購物常設委員會。

一九九三年十一月十九日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席莫東尼批閱

(Custo desta publicação \$ 1 094,40)

Concurso público n.º 4/93

Faz-se público que, nos termos do despacho de 15 de Novembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, no dia 14 de Dezembro p.f., pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de artigos de limpeza, higiene e conforto aos Serviços do Território, durante o ano de 1994.

O depósito provisório é de MOP 5 000,00 (cinco mil patacas).

A relação de artigos de limpeza, higiene e conforto aos Serviços do Território, e os respectivos programas do concurso e caderno de encargos acham-se patentes no Sector de Gestão Patrimonial desta Direcção de Serviços, a funcionar no 7.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Rua da Praia Grande, n.º 69, A-B, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o produto que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que hajam outros com preços mais baixos.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programas do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Novembro de 1993. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *António José Dias Montenegro*.

第四／九三號公開招標

按照經濟暨財政政務司一九九三年十一月十五日批示，關於供應一九九四年度本地區各政府機關需用清潔、衛生及舒適用品公開招標，定於本年十二月十四日上午十時，假財政司大廈八樓會議室舉行。

押票銀為澳門幣伍仟圓正(MOP5.000,00)。

第五／九三號公開招標

供應本地區各政府機關需用清潔、衛生及舒適用品名表暨有關招標章程與投承規則存於南灣街六十九號A—B財政司大廈七樓公物管理組，於辦公日工作時間內供人閱讀。

按照經濟暨財政政務司一九九三年十一月十五日批示，關於供應一九九四年度本地區各政府機關需用辦公室文具及其他物料公開招標，定於本年十二月十三日上午十時，假財政司大廈八樓會議室舉行。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他物品仍得給予被認為對該機構更適宜者以投承。

押票銀為澳門幣伍仟圓正(MOP5.000,00)。

建議應按照上述招標章程及投承規則之規定，備有適當文件及以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間，遞交購物常設委員會。

供應本地區各政府機關需用辦公室文具及其他物料名表暨有關招標章程與投承規則存於南灣街六十九號A—B財政司大廈七樓公物管理組，於辦公日工作時間內供人閱讀。

一九九三年十一月十九日於澳門財政司

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他物品仍得給予被認為對該機構更適宜者以投承。

購物委員會秘書 張安娜

建議應按照上述招標章程及投承規則之規定，備有適當文件及以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間，遞交購物常設委員會。

本件經購物委員會主席莫東尼批閱

一九九三年十一月十九日於澳門財政司

(Custo desta publicação \$ 1 094,40)

購物委員會秘書 張安娜

Concurso público n.º 5/93

本件經購物委員會主席莫東尼批閱

Faz-se público que, nos termos do despacho de 15 de Novembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, no dia 13 de Dezembro p.f., pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de artigos de escritório e material didáctico aos Serviços do Território, durante o ano de 1994.

(Custo desta publicação \$ 1 138,20)

O depósito provisório é de MOP 5 000,00 (cinco mil patacas).

Concurso público n.º 6/93

A relação de artigos de escritório e material didáctico aos Serviços do Território, e os respectivos programas do concurso e caderno de encargos acham-se patentes no Sector de Gestão Patrimonial desta Direcção de Serviços, a funcionar no 7.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Rua da Praia Grande, n.º 69, A-B, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

Faz-se público que, nos termos do despacho de 15 de Novembro de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, no dia 11 de Dezembro p.f., pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de combustíveis, lubrificantes e seus derivados aos Serviços do Território, durante o ano de 1994.

O depósito provisório é de MOP 5 000,00 (cinco mil patacas).

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o produto que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que hajam outros com preços mais baixos.

A relação de combustíveis, lubrificantes e seus derivados aos Serviços do Território, e os respectivos programas do concurso e caderno de encargos acham-se patentes no Sector de Gestão Patrimonial desta Direcção de Serviços, a funcionar no 7.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Rua da Praia Grande, n.º 69, A-B, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programas do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o produto que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que hajam outros com preços mais baixos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Novembro de 1993. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *António José Dias Montenegro*.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programas do concurso e caderno de

encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Novembro de 1993. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *António José Dias Montenegro*.

第六／九三號公開招標

按照經濟暨財政政務司一九九三年十一月十五日批示，關於供應一九九四年度本地區各政府機關需用燃料、潤滑油及其產品公開招標，定於本年十二月十一日上午十時，假財政司大廈八樓會議室舉行。

押票銀為澳門幣伍仟圓正(MOP5.000,00)。

供應本地區各政府機關需用燃料、潤滑油及其產品名表暨有關招標章程與投承規則存於南灣街六十九號A—B財政司大廈七樓公物管理組，於辦公日工作時間內供人閱讀。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他物品仍得給予被認為對該機構更適宜者以投承。

建議應按照上述招標章程及投承規則之規定，備有適當文件及以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間，遞交購物常設委員會。

一九九三年十一月十九日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席莫東尼批閱

(Custo desta publicação \$ 1 129,40)

Concurso público n.º 7/93

Faz-se público que, nos termos do despacho de 15 de Novembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, no dia 15 de Dezembro p.f., pelas 10,00 horas, o concurso público para o fornecimento de materiais de construção, matérias-primas e material eléctrico aos Serviços do Território, durante o ano de 1994.

O depósito provisório é de MOP 2 000,00 (duas mil patacas).

A relação de materiais de construção, matérias-primas e material eléctrico aos Serviços do Território, e os respectivos programas do concurso e caderno de encargos acham-se patentes no Sector de Gestão Patrimonial desta Direcção de Serviços, a funcionar no 7.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Rua da Praia Grande, n.º 69, A-B, e poderão

ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o produto que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que hajam outros com preços mais baixos.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programas do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Novembro de 1993. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *António José Dias Montenegro*.

第七／九三號公開招標

按照經濟暨財政政務司一九九三年十一月十五日批示，關於供應一九九四年度本地區各政府機關需用之建築材料、原料及電器用品公開招標，定於本年十二月十五日上午十時，假財政司大廈八樓會議室舉行。

押票銀為澳門幣貳仟圓正(MOP2.000,00)。

供應建築材料、原料及電器用品名表暨有關招標章程與投承規則存於南灣街六十九號A—B財政司大廈七樓公物管理組，於辦公日工作時間內供人閱讀。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他物品仍得給予被認為對該機構更適宜者以投承。

建議應按照上述招標章程及投承規則之規定，備有適當文件及以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間，遞交購物常設委員會。

一九九三年十一月十九日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席莫東尼批閱

(Custo desta publicação \$ 1 173,20)

Concurso público n.º 8/93

Faz-se público que, nos termos do despacho de 15 de Novembro de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, se realizará na sala de reuniões instalada no 8.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, no dia 14 de Dezembro p.f., pelas 15,30 horas, o concurso público para o fornecimento de material de transporte aos Serviços do Território, durante o ano de 1994.

O depósito provisório é de MOP 2 000,00 (duas mil patacas).

A relação de material de transporte aos Serviços do Território, e os respectivos programas do concurso e caderno de encargos acham-se patentes no Sector de Gestão Patrimonial desta Direcção de Serviços, a funcionar no 7.º piso do edifício da Direcção dos Serviços de Finanças, sito na Rua da Praia Grande, n.º 69, A-B, e poderão ser consultados nos dias úteis, durante o horário normal de expediente.

A Comissão de Compras reserva-se o direito de adjudicar o produto que mais convier aos Serviços a que se destina, ainda que hajam outros com preços mais baixos.

As propostas, devidamente documentadas e lacradas, em conformidade com os ditos programas do concurso e caderno de encargos, deverão ser entregues à Comissão de Compras, no local, dia e horas acima indicados.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 19 de Novembro de 1993. — A Secretária, *Joana Silva*. — Visto. — O Presidente da Comissão de Compras, *António José Dias Montenegro*.

第八／九三號公開招標

按照經濟暨財政政務司一九九三年十一月十五日批示，關於供應一九九四年度本地區各政府機關所需之運輸器材公開招標，定於本年十二月十四日下午三時三十分，假財政司大廈八樓會議室舉行。

押票銀為澳門幣貳仟圓正(MOP2.000,00)。

供應運輸器材名表暨有關招標章程與投承規則存於南灣街六十九號A—B財政司大廈七樓公物管理組，於辦公日工作時間內供人閱讀。

購物委員會保留權限，即使有價格較低之其他物品仍得給予被認為對該機構更適宜者以投承。

建議應按照上述招標章程及投承規則之規定，備有適當文件及以火漆印封妥，在上述指定之地點、日期及時間，遞交購物常設委員會。

一九九三年十一月十九日於澳門財政司

購物委員會秘書 張安娜

本件經購物委員會主席莫東尼批閱

(Custo desta publicação \$ 1 085,60)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico

superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 41, II Série, de 13 de Outubro de 1993:

- 1.º Luís Manuel Costa Fusillier Pacheco
Castelo 9,13 valores
2.º Margarida Maria Fabião Sá Machado .. 8,91 »

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Novembro de 1993).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 22 de Novembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Pereira*. — O Vogal, *Oswaldo Nobre de Oliveira Morais* — O Vogal, *Maria Nazaré Saias Portela*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Novembro de 1993, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado aos funcionários destes Serviços, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, nos termos dos artigos 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, com o prazo de vinte dias para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os adjuntos-técnicos de 2.ª classe que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, satisfaçam os requisitos de tempo e classificação de serviço, previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de

inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar na Secção de Pessoal, sita na Estrada de D. Maria II, edifício CEM, 4.º andar.

3. Conteúdo funcional

Cabe ao adjunto-técnico de 1.ª classe efectuar trabalhos de carácter predominantemente de apoio aos técnicos na recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres, com vista à realização de estudos ou concepção de projectos, e acompanhar a sua execução, nas áreas da sua especialidade.

4. Vencimento

O candidato classificado que for nomeado para o lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indicária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular, podendo ser complementada com entrevista profissional.

6. Composição do júri

PRESIDENTE: Alberto Jacinto Dias Pereira, chefe de departamento.

VOGAIS EFECTIVOS: Luís Paulo de Moraes Monteiro Torres, técnico especialista; e

Américo Amadeu Evaristo da Silva, técnico de 1.ª classe.

VOGAIS SUPLENTE: U Kuok Tat, técnico superior de 2.ª classe; e

Lei Kuok Koi, técnico de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 22 de Novembro de 1993. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

Anúncio

Concurso público para a arrematação da empreitada

«Repavimentação e drenagem da Avenida da Amizade 2.ª fase»

Preço base: Não há.

Caução provisória: \$ 250 000,00.

Condições de admissão: inscrição na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes na modalidade de execução de obras.

Tipo de empreitada: por preço global.

Prazo para realização da empreitada: a indicar pelos concorrentes.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas:

Local: Secção de Expediente da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na Estrada de D. Maria II, edifício «CEM», r/c; e

Dia e hora limite: em 8 de Janeiro de 1994, às 12,30 horas.

Local, dia e hora do acto público do concurso:

Local: Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na Estrada de D. Maria II, edifício «CEM», 4.º andar; e

Dia e hora: em 10 de Janeiro de 1994, às 10,00 horas.

Local, dia e hora para exam. do processo:

Local: Departamento de Infra-Estruturas da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, na Estrada de D. Maria II, edifício «CEM», 2.º andar; e

Horário: horário de expediente.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 19 de Novembro de 1993. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*, engenheiro.

土地工務運輸司佈告

1. 開投招人承辦事宜：友誼大馬路排水及路面重鋪第二期工程。
 2. 底價：不設底價。
 3. 臨時押標銀：MOP 250 000,00
(澳門幣式拾伍萬圓整)。
 4. 參加條件：在澳門土地工務運輸司內有實施工程註冊的人士。
 5. 承判類別：以總價承包。
 6. 工期：由投標者指出。
 7. 交標地點及截標時間：
 - a) 交標地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈地下，澳門土地工務運輸司，接待文件處理科。
 - b) 截標時間：一九九四年一月八日中午十二時三十分。
 8. 開標地點及時間：
 - a) 地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈，土地工務運輸司四字樓；
 - b) 時間：一九九四年一月十日上午十時。
 9. 查閱案卷地點及時間：
 - a) 地點：馬交石炮台馬路電力公司大廈，土地工務運輸司二字樓，基本建設廳。
 - b) 時間：辦公時間內。
- 一九九三年十一月十九日於澳門土地工務運輸司

司長 麥民利

(Custo desta publicação \$ 1 216,90)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Lista**

Provisória do candidato admitido ao concurso para o preenchimento de uma vaga de observador-meteorológico, 1.º escalão, do quadro de pessoal técnico da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, II Série, de 27 de Outubro de 1993:

Norberto Correia de Lemos.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 19 de Novembro de 1993. — O Júri. — O Presidente, *António Viseu*. — Os Vogais, *Leonel Augusto da Luz Badaraco* — *Simão Carlota do Espírito Santo Dias*.

(Custo desta publicação \$ 446,50)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Lista**

De classificação final do concurso comum para o preenchimento de dez vagas de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

Candidatos aprovados:

Ian Un Wa, aliás Mónica Vunva Yan	8,75	valores
Ho Pou Tip	8,61	»
Tou Soi Kit	8,16	»
Chan Mei Lai	7,70	»
Fernando Manuel da Silva	7,58	»
Julieta Wong Wei Hsien	6,66	»
Chao Man Tat	6,63	»
Luciana da Conceição Ritchie	6,53	»
Loo Cam In	5,66	»
Lei Vai Man	5,35	»
Wong Pui I	5,33	»
Leong Ip Mui	5,23	»
Ieong Iok I	5,06	»

Candidatos reprovados: dois.

Candidatos eliminados: dezasseis. a)

a) Por não terem comparecido a todas as provas.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 20 de Novembro de 1993).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 20 de Outubro de 1993. — O Presidente do Júri, *Mário Alexandre Alves de Antunes*, major do SAM. — O Vogal, *Francisco Guerreiro Gervásio*, sargento-ajudante de infantaria — O Vogal Suplente, *Wong Sio Kam*, subchefe do CPSP.

(Custo desta publicação \$ 709,20)

**Divisão de Administração
Conselho Administrativo****Concurso n.º 5/93/FSM**

Faz-se público que, no dia 15 de Dezembro de 1993, pelas 10,00 horas, na sala de sessões do Conselho Administrativo da Divisão de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, se procederá à abertura das propostas do concurso para aquisição de fardamento e calçado para as Forças de Segurança de Macau.

As propostas devem ser entregues no Conselho Administrativo da Divisão de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, até às 17,00 horas do dia 14 de Dezembro de 1993.

Para ser admitido ao concurso torna-se necessário efectuar na tesouraria do Conselho Administrativo da Divisão de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau o depósito da caução provisória, no montante de MOP 60 000,00 (sessenta mil patacas), substituível por garantia bancária de igual montante, além dos documentos indicados no caderno de encargos.

O caderno de encargos do concurso encontra-se patente para consulta ou aquisição, todos os dias úteis às horas de expediente no Conselho Administrativo da Divisão de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 19 de Novembro de 1993. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Mário Alexandre Alves de Antunes*, major do SAM.

(Custo desta publicação \$ 612,90)

POLICIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Avisos**

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 91.º, n.º 2, do mesmo Estatuto, é notificado o chefe n.º 107 781, Luís dos Santos Afonso, ausente em parte incerta, de que, nos termos do processo disciplinar que lhe foi instaurado e ao qual se refere o aviso de citação publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 28,

II Série, de 14 de Julho de 1993, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 22 de Novembro de 1993, o despacho punitivo que a seguir se transcreve:

«Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o chefe n.º 107 781, Luís dos Santos Afonso, do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), faltou injustificadamente ao serviço nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de Abril, e nos dias 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de Maio de 1993, constituindo-se em situação de ausência ilegítima desde as 9,00 horas do dia 17 de Maio de 1993 até à mesma hora do dia 13 de Agosto de 1993, data em que expirou o prazo que, por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 14 de Julho de 1993, lhe foi fixado para apresentar a sua defesa.

Os factos praticados em violação do dever 59) do artigo 5.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau (EDFSM) consubstanciam a infracção disciplinar de ausência ilegítima a que, face ao período de ausência acima reportada, corresponde a pena de demissão, conforme previsão da alínea g) do n.º 4 do artigo 52.º do mesmo Estatuto.

Em sede de circunstâncias atenuantes e agravantes, é-lhe favorável a referida na alínea i) do n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, militando contra as agravantes previstas nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 12.º do mesmo Estatuto, não se alterando o quadro sancionatório, face à inviabilização da manutenção da relação funcional gerada pela conduta do arguido.

Assim, tendo sido sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do Corpo de Polícia de Segurança Pública e o Conselho de Justiça e Disciplina, que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e tendo em atenção o preceituado no n.º 4 do artigo 104.º do referido Estatuto, puno o chefe n.º 107 781, Luís dos Santos Afonso, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com a pena de demissão».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 24 de Novembro de 1993. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 945,50)

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 91.º, n.º 2, do mesmo Estatuto, é notificado o guarda n.º 130 771, Ch'an Soi K'eong, ausente em parte incerta, de que, nos termos do processo disciplinar que lhe foi instaurado e ao qual se refere o aviso de citação publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, de 10 de Maio de 1993, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 22 de Novembro de 1993, o despacho punitivo que a seguir se transcreve:

«Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o guarda n.º 130 771, Ch'an Soi K'eong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), deixou de comparecer

injustificadamente ao serviço, desde as 9,00 horas do dia 3 de Março de 1993 até à mesma hora do dia 9 de Junho, data em que expirou o prazo que, por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, de 10 de Maio de 1993, he foi fixado para apresentar a sua defesa.

Os factos praticados em violação do dever 59) do artigo 5.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau (EDFSM) consubstanciam a infracção disciplinar de ausência ilegítima a que, face ao período de ausência ininterrupta durante 5 dias, corresponde a pena de demissão, conforme previsão da alínea g) do n.º 4 do artigo 52.º do mesmo Estatuto.

Em sede de circunstâncias atenuantes e agravantes, são-lhe favoráveis as referidas nas alíneas b), i) e j) do n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, militando contra as agravantes previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 12.º do mesmo Estatuto, não se alterando o quadro sancionatório, face à inviabilização da manutenção da relação funcional gerada pela conduta do arguido.

Assim, tendo sido sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do Corpo de Polícia de Segurança Pública e o Conselho de Justiça e Disciplina, que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e tendo em atenção o preceituado no n.º 4 do artigo 104.º do referido Estatuto, puno o guarda n.º 130 771, Ch'an Soi K'eong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com a pena de demissão».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 24 de Novembro de 1993. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 884,30)

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 91.º, n.º 2, do mesmo Estatuto, é notificado o guarda n.º 173 811, Lei Kim Meng, ausente em parte incerta, de que, nos termos do processo disciplinar que lhe foi instaurado, foi proferido pelo Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 22 de Novembro de 1993, o despacho punitivo que a seguir se transcreve:

«Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o guarda n.º 173 811, Lei Kim Meng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde as 9,00 horas do dia 20 de Junho de 1993 até às 15,00 horas do dia 5 de Julho, perfazendo um total de 15 dias seguidos de faltas injustificadas ao serviço e constituindo-se, assim, em situação de ausência ilegítima.

Os factos praticados em violação do dever 59) do artigo 5.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau (EDFSM) consubstanciam a infracção disciplinar de ausência ilegítima a que, face ao período de ausência ininterrupta durante 5 dias, corresponde a pena de demissão, conforme previsão da alínea g) do n.º 4 do artigo 52.º do mesmo Estatuto.

Em sede de circunstâncias atenuantes e agravantes, são-lhe favoráveis as referidas nas alíneas b) e j) do n.º 2 do artigo 11.º

do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, militando contra a agravante prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 12.º do mesmo Estatuto, não se alterando o quadro sancionatório, face à inviabilização da manutenção da relação funcional gerada pela conduta do arguido.

Assim, tendo sido sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do Corpo de Polícia de Segurança Pública e o Conselho de Justiça e Disciplina, que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e tendo em atenção o preceituado no n.º 4 do artigo 104.º do referido Estatuto, puno o guarda n.º 173 811, Lei Kim Meng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com a pena de demissão».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 24 de Novembro de 1993. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 858,00)

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 91.º, n.º 2, do mesmo Estatuto, é notificado o guarda n.º 140 911, Yeung Iat Wa, ausente em parte incerta, de que, nos termos do processo disciplinar que lhe foi instaurado e ao qual se refere o aviso de citação publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1993, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 22 de Novembro de 1993, o despacho punitivo que a seguir se transcreve:

«Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o guarda n.º 140 911, Yeung Iat Wa, do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde as 9,00 horas do dia 2 de Julho de 1993 até à mesma hora do dia 17 de Setembro, data em que expirou o prazo que, por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 18 de Agosto de 1993, lhe foi fixado para apresentar a sua defesa.

Os factos praticados em violação do dever 59) do artigo 5.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau (EDFSM) consubstanciam a infracção disciplinar de ausência ilegítima a que, face ao período de ausência ininterrupta durante 5 dias, corresponde a pena de demissão, conforme previsão da alínea g) do n.º 4 do artigo 52.º do mesmo Estatuto.

Em sede de circunstâncias atenuantes e agravantes, o arguido não possui circunstâncias que possam ser consideradas como favoráveis, militando contra as agravantes previstas nas alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 12.º do mesmo Estatuto, não se alterando o quadro sancionatório, face à inviabilização da manutenção da relação funcional gerada pela conduta do arguido.

Assim, tendo sido sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do Corpo de Polícia de Segurança Pública e o Conselho de Justiça e Disciplina, que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e tendo em atenção o preceituado no n.º 4 do artigo 104.º do referido Estatuto, puno o guarda n.º 140 911, Yeung Iat Wa, do CPSP, com a pena de demissão».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 24 de Novembro de 1993. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 875,50)

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 91.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, é citado o guarda n.º 34 891, Wong Chan Hong, da Polícia Marítima e Fiscal, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 18 de Novembro de 1993. — O Comandante, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Listas

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de ajudante de encarregado, 1.º escalão, na área de construção civil, da carreira de regime especial do grupo de pessoal do quadro desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

Candidatos admitidos:

António da Luz;
Artur P. J. Moc;
Chan Sek Ian;
Leong Sai Kao.

A prestação de provas do referido concurso terá lugar nos dias 13 e 14 de Dezembro de 1993, pelas 9,30 horas, nas salas 1 e 2 da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, sita em Coloane, Centro de Instrução Conjunto.

Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação e poderão fazer-se acompanhar de toda a legislação respeitante ao concurso.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 19 de Novembro de 1993. — O Presidente do Júri, *Mak Kim Meng*.

(Custo desta publicação \$ 481,50)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de ajudante de encarregado, 1.º escalão, na área de mecânica automóvel, da carreira de regime especial do grupo de pessoal do quadro desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

Candidatos admitidos:

Alberto Sousa Matos;
Chao Chi On;
Ho Weng Cheong;
Hung Tak Kei;
Leong Cheong;
Leong Pui;
Ma Chio Lon;
Sin Kam Ngau;
Vong Hou Man.

A prestação de provas do referido concurso terá lugar nos dias 13 e 14 de Dezembro de 1993, pelas 9,30 horas, nas salas 1 e 2 da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, sita em Coloane, Centro de Instrução Conjunto.

Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação e poderão fazer-se acompanhar de toda a legislação respeitante ao concurso.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 19 de Novembro de 1993. — O Presidente do Júri, *António P. Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 551,60)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de ajudante de encarregado, 1.º escalão, na área de electricidade, da carreira de regime especial do grupo de pessoal do quadro desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

Candidatos admitidos:

Chan Chi Seng;
Cheng Sio Cheng;
Ku Sam Iek;
Ao Peng Chan.

Candidato excluído:

Lao Kan Un. b)

Por não ter apresentado o documento em falta dentro do prazo indicado na lista provisória:

b) Documento comprovativo do reconhecimento das habilitações académicas adquiridas no estrangeiro.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído poderá recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da lista definitiva.

A prestação de provas do referido concurso terá lugar nos dias 13 e 14 de Dezembro de 1993, pelas 9,30 horas, nas salas

1 e 2 da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, sita em Coloane, Centro de Instrução Conjunto.

Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação e poderão fazer-se acompanhar de toda a legislação respeitante ao concurso.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 19 de Novembro de 1993. — Pel'O Presidente do Júri, *Chan Veng San*.

(Custo desta publicação \$ 700,40)

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de ajudante de encarregado, 1.º escalão, na área de carpintaria e serralharia, da carreira de regime especial do grupo de pessoal do quadro desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

Candidatos admitidos:

Kuong Cheok Io;
Lao Chin Wai;
Ma Iao Lon;
Lam Fok Meng.

Candidato excluído:

Tong Kim Lam. d) e e)

Por não ter apresentado os documentos em falta dentro do prazo indicado na lista provisória:

d) Certificado de habilitações literárias autenticado;
e) Documento comprovativo do reconhecimento das habilitações académicas adquiridas no estrangeiro.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído poderá recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da lista definitiva.

A prestação de provas do referido concurso terá lugar nos dias 13 e 14 de Dezembro de 1993, pelas 9,30 horas, nas salas 1 e 2 da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, sita em Coloane, Centro de Instrução Conjunto.

Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação e poderão fazer-se acompanhar de toda a legislação respeitante ao concurso.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 19 de Novembro de 1993. — O Presidente do Júri, *António P. Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 735,40)

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de ajudante de encarregado, 1.º escalão, na área de vias públicas e esgotos, da carreira de regime especial do grupo de pessoal do quadro desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

Candidatos admitidos:

Ho Cheong Wai;
Lam Kuai Pio;
Ng Soi Kai.

A prestação de provas do referido concurso terá lugar nos dias 13 e 14 de Dezembro de 1993, pelas 9,30 horas, nas salas 1 e 2 da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, sita em Coloane, Centro de Instrução Conjunto.

Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação e poderão fazer-se acompanhar de toda a legislação respeitante ao concurso.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 19 de Novembro de 1993. — O Presidente do Júri, *Mak Kim Meng*.

(Custo desta publicação \$ 481,50)

Definitiva dos candidatos ao concurso, comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de ajudante de encarregado, 1.º escalão, na área de canalizações e manutenção de piscinas municipais, da carreira de regime especial do grupo de pessoal do quadro desta Câmara Municipal, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 7 de Junho de 1993:

Candidatos admitidos:

Lai Iu Kun;
Wu Chi Chong.

Candidato excluído:

Kam Iok Cheong. b), d) e e)

Por não ter apresentado os documentos em falta dentro do prazo indicado na lista provisória:

- b) Nota curricular;
- d) Certificado de habilitações literárias autenticado;
- e) Documento comprovativo do reconhecimento das habilitações académicas adquiridas no estrangeiro.

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o candidato excluído poderá recorrer da exclusão no prazo de dez dias, contados da data da publicação da lista definitiva.

A prestação de provas do referido concurso terá lugar nos dias 13 e 14 de Dezembro de 1993, pelas 9,30 horas, nas salas 1 e 2 da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, sita em Coloane, Centro de Instrução Conjunto.

Os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação e poderão fazer-se acompanhar de toda a legislação respeitante ao concurso.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 19 de Novembro de 1993. — O Presidente do Júri, *António P. Coutinho*.

(Custo desta publicação \$ 735,40)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, condicionado, de acesso, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico principal do grupo técnico-profissional do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1993:

Candidatos admitidos:

Marcelo Poon;
Maria da Glória Amador Pereira Brito.

Não houve candidatos admitidos condicionalmente nem candidatos excluídos, considerando-se a presente lista, desde já, definitiva.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 25 de Novembro de 1993. — A Presidente do Júri, *Fernanda Morais Moita*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

INSTITUTO CULTURAL DE MACAU

Avisos

DESPACHO N.º 3/VPIS/93

Usando da faculdade prevista no n.º 2 do Despacho n.º 4/ICM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1993, determino:

1. É subdelegada no director, substituto, do Arquivo Histórico de Macau, licenciada Maria Helena de Brito Lima Évora, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento normal do respectivo organismo dependente, incluindo as despesas com a reparação e manutenção de equipamento, até ao montante de cinco mil patacas.

2. Dos actos praticados no exercício da subdelegação constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Novembro de 1993).

Instituto Cultural, em Macau, aos 9 de Novembro de 1993. — O Vice-Presidente, *Isaú Santos*.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

DESPACHO N.º 1/VPGN/93

Usando da faculdade prevista no n.º 2 do Despacho n.º 4/ICM/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 1993, determino:

1. É subdelegada no director da Biblioteca Central de Macau, licenciado Jorge Manuel de Abreu Arrimar, a competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento normal do respectivo organismo dependente, incluindo as despesas com a reparação e manutenção de equipamento, até ao montante de cinco mil patacas.

2. Dos actos praticados no exercício da subdelegação constante do presente despacho, cabe recurso hierárquico.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

(Homologado por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 12 de Novembro de 1993).

Instituto Cultural, em Macau, aos 9 de Novembro de 1993.

— O Vice-Presidente, *Ngai Mei Cheong*.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Lista

Classificativa do candidato admitido ao concurso documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico principal, 1.º escalão, do grupo técnico do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 4 de Agosto de 1993:

Carlos Augusto de Brito Batalha 7 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 24 de Novembro de 1993).

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 23 de Novembro de 1993. — O Presidente do Júri, *Ernesto Carlos Basto da Silva*, presidente do IDM. — Os Vogais, *Manuel Silvério*, chefe de departamento — *Carlos Alberto Soares Carvalho*, chefe de sector.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU



CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial Vang Iat, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Novembro de 1993, lavrada de fls. 135 a 137 verso do livro de notas para escrituras diversas n.º 75-A, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto, número um do artigo sexto, número um do artigo sétimo e artigo oitavo, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

a) Leong Pak Kan, uma quota de cinquenta mil patacas;

b) Cheong Man Tak, uma quota de vinte e cinco mil patacas; e

c) Lam Iok Siu, uma quota de vinte e cinco mil patacas.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por três membros. São gerentes todos os sócios, divididos em dois grupos, A e B, que exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

Um. Para que a sociedade fique obrigada, em quaisquer actos e contratos, são necessárias as assinaturas conjuntas de dois membros da gerência pertencentes a grupos diferentes.

Artigo oitavo

É membro do Grupo A: Leong Pak Kan; e

São membros do Grupo B: Cheong Man Tak e Lam Iok Siu.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Novembro de mil novecentos e noventa e três. — O Notário, *Leonel Alberto Alves*.

(Custo desta publicação \$ 849,20)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU



CERTIFICADO

Companhia de Investimento Predial Wei Heng, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Novembro de 1993, lavrada de fls. 74 a 76 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Investimento Predial Wei